

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 2023/3056

Data da fase de lances: 22/09/2023,das 8h às 14h

no sítio www.gov.br/compras

Objeto:

Aquisição de compressor de ar – Pistão e Calibrador de Pneus Eletrônico para calibragem dos pneus automóveis pertencentes à frota desta Corte de Justiça.

Valor Total Estimado:

R\$ 5.496,01 (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais, e um centavo)

Dispensa	Aquisição imediata	Intrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Art. 75, II da Lei 14.133/2021		NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO GLOBAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM I do Aviso de Dispensa)*

Requisitos Básicos:

Sicaf ou os documentos equivalentes

Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Certidão do Portal da Transparência

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.

Contratação Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra?	Prazo de Entrega
	NÃO	
SIM		30 dias corridos
SIM		30 dias corridos

Prazo para envio de proposta após fase de lances:

Até 2(duas) horas a contar da solicitação via sistema.

Pedidos de esclarecimentos

Enviar mensagem para o endereço <u>licitacao@tjal.jus.br</u>

Observações Gerais



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- 1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no item 7.3 pelo descumprimento das exigências dispostas neste aviso.
- 2. A assinatura dos documentos será preferencialmente por meio de certificado digital.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023

Processo Administrativo n.º 2023/3056

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do(a) Departamento Central de Aquisições-DCA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** na hipótese do art. 75, II,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Ato Normativo TJ/AL nº 17/2022 e demais legislação aplicável.

Data e horário da Fase de Lances: 22/09/2023, das 8h às 14h.

Link: www.gov.br/compras
Código UASG / TJAL –925343

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- **1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação deaquisição de compressor de ar Pistão e Calibrador de Pneus Eletrônico para calibragem dos pneus automóveis pertencentes a frota desta Corte de Justiça, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- **1.2.** A contratação em lotes, conforme tabela constante abaixo.

	LOTE I							
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD 2° GRAU	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	UND	COMPRESSOR DE AR PISTÃO; Especificações Técnicas Mínimas - Tensão: 220V - Monofásico;		1	1	R\$ 4.593,51	R\$ 4.593,51	



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

Deslocamento teórico		
mínimo 10pcm –		
283I/min; Pressão de		
operação máxima:		
140lbf/pol ² - 9,7bar e de		
operação mínima:		
100lbf/pol ² - 6,9bar;		
Unidade compressora –		
nº de estágios: 1; Unidade		
compressora – nº de		
pistões: 2-V; Potência do motor mínima: 2HP –		
1,35kW; Número do		
polos: 2 e Volume de		
reservatório mínimo:		
100L.		
Garantia mínima de 01		
ano		
l and		

	LOTE II						
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD 2° GRAU	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO; Blindado Resistente a Diferentes Climas com funcionamento por ar comprimido ou nitrogênio; Especificações Técnicas Mínimas – Entrada de 220V; Calibragem de 0 até 145 Lbs; Resolução de 1/8 Lbs; Indicação de pressão em memória (para conferência); Início de operação automático ao engatar o bico na válvula do pneu; Disparo do alarme da calibragem (BIP); Tecla (+) e (-) para	MARGAMOBLEO			_	
		aumento e diminuição da pressão; Tecla de leitura em BAR; Tecla de pneu vazio.					



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

	Garantia mínima de 01			
	ano			

- **1.2.1.**Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- **1.2.2.**LOCAL DE ENTREGA: Os itens adquiridos deverão ser entregues no Departamento de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Localizado à Rua Sem. Luís Tôrres, 117, Centro CEP: 57020-450 Maceió (82) 4009-3448 / (82) 4009-3143 / (82) 99329-9465.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- **2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico//www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp.
- **2.1.1.**Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- **2.1.2.**O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- **2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- **2.2.2.**estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976,</u> concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- **2.2.4.**organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- **3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- **3.2.1.**A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- **3.4.1.**Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- **3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la:
- **3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- **3.9.1.**que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- **3.9.3.**que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **3.9.4.**que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- **3.9.5.**que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- **3.9.6.**que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- **4.1.** No período das 8 às 14h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **4.2.1.**O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- **4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **4.3.1.**O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta
- **4.3.2.**O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais)
- **4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- **4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- **4.7.1.**O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. ENVIODADOCUMENTAÇÃOOBRIGATÓRIAEJULGAMENTODAPROPOSTA

- **5.1.** Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado por meio do sistema, para que envie sua proposta conforme modelo constante no **Anexo III**, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da solicitação, podendo ser prorrogado, juntamente à seguinte documentação:
- 5.1.1 Catálogo/ ficha técnica/ folder/ fotos que comprovem as características/composições determinadas neste termo;
- 5.1.2. Cabe ao fornecedor, quando do envio da proposta,indicar o código do material ofertado para que esta referência seja encontrada no catálogo do fabricante que deverá ser anexada a proposta.
- **5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **5.2.1.**A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado,mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.
- **5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- **5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- **5.6.1.**for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- **5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **5.8.1.**O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **5.8.2.**Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- **6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **6.1.1.**Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- **6.1.2.**A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- **6.1.3**. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- **6.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **6.2.1.**É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- **6.2.2.**O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **6.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- **6.6.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.7.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **6.7.1.**Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- **6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- **7.1.** As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão deNota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado nomódulo deDispensaEletrônicado Comprasgov.
- **7.1.1.**O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.2.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **7.2.1.**referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.2.2.**a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **7.2.3.**a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

7.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **7.4.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.4.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **7.4.2.**dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.4.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.4.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.4.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **7.4.6.**não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **7.4.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **7.4.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.4.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **7.4.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.4.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **7.4.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **7.4.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **7.5.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratarno âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.6.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **7.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- **7.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.6.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

- **7.6.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **7.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **7.8.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **7.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **7.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **7.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **7.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **7.13.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **7.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e site do TJAL https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Compras, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- **8.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **8.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- **8.2.2.**valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **8.2.3.**fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



Processo	Código	Folha n⁰	
Gestão de Aquisições			

- **8.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **8.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **8.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- **8.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 8.13.2. ANEXO II - Declarações
- ANEXO III Modelo de Proposta 8.13.3.
- 8.13.4. ANEXO IV - TR

Maceió, 19 de setembro de 2023

JOCELINE COSTA DUARTE JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO:93045

Assinado de forma digital por DAMASCENO:93045 Dados: 2023.09.19 09:26:46 -03'00'

JOCELINE COSTA DUARTE DAMASCENO Agente de Contratação Portaria nº1.342/2023



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os que constam dos subitens abaixo e serãosolicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, nos termos do art. 20 da InstruçãoNormativa SEGES/MEnº67,de8deJulhode2021.

1 <u>Habilitação jurídica</u>:

- **1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando desociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição deseusadministradores;
- **1.3** Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoriaem exercício:
- **1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento noPaís, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando aatividade assimoexigir.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- **2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **2.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

ANEXO II

DECLARAÇÕES

- 1. **QUE** cumpre do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e</u>
- 2. **QUE** não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça CNJ.

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2023

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60(sessenta) dias	Nossa pro	posta é	válida	por 60((sessenta)) dias.
---	-----------	---------	--------	---------	------------	---------

O valor global de nossa proposta é de R\$ ______, nos termos abaixo:

	LOTE I						
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD 2° GRAU	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	COMPRESSOR DE AR PISTÃO; Especificações Técnicas Mínimas - Tensão: 220V — Monofásico; Deslocamento teórico mínimo 10pcm — 283l/min; Pressão de operação máxima: 140lbf/pol² - 9,7bar e de operação mínima: 100lbf/pol² - 6,9bar; Unidade compressora — nº de estágios: 1; Unidade compressora — nº de pistões: 2-V; Potência do motor mínima: 2HP — 1,35kW; Número do polos: 2 e Volume de reservatório mínimo: 100L.		1	1	R\$ 4.593,51	R\$ 4.593,51



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

	ano			

LOTE II							
ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD 2° GRAU	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO; Blindado Resistente a Diferentes Climas com funcionamento por ar comprimido ou nitrogênio; Especificações Técnicas Mínimas – Entrada de 220V; Calibragem de 0 até 145 Lbs; Resolução de 1/8 Lbs; Indicação de pressão em memória (para conferência); Início de operação automático ao engatar o bico na válvula do pneu; Disparo do alarme da calibragem (BIP); Tecla (+) e (-) para aumento e diminuição da pressão; Tecla de leitura em BAR; Tecla de pneu vazio. Garantia mínima de 01 ano		1	1	R\$ 902,50	R\$ 902,50

Dados da Empresa:			
Razão Social			
CNPJ			
Endereço/ CEP			
Fones/ E-mail			
DADOS BANCÁRIOS	Banco: Corrente:	Agência:	Conta



Processo	Código	Folha n⁰	
Gestão de Aquisições			

Dados do Representante da Empr	resa
Nome/CPF	
Fones/ E-mail	

Maceió, xxx de xxx de 2023

Representante Legal da empresa



Processo	Código	Folha n⁰
Gestão de Aquisições		

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA



SUBDIREÇÃO GERAL

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

TERMO DE REFERÊNCIA – 2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS AO SETOR DE TRANSPORTES

(Processo Administrativo nº 2023/3056)

1. UNIDADE REQUISITANTE:

SETOR DE TRANSPORTES

2. RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES

3. OBJETO:

3.1. Aquisição de compressor de ar - Pistão e Calibrador de Pneus Eletrônico para calibragem dos pneus dos automóveis pertencentes a frota desta Corte de Justiça.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. Conforme ANEXO I deste termo de referências.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. A execução contratual se dará de forma imediata através da solicitação e entrega única dos bens.

6. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

6.1. Diante do valor orçado preliminarmente, sugere-se que a contratação ocorra por meio de **Dispensa de Licitação, de** acordo com o art. 75º, II, da Lei nº 14.133/2021.

7. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser analisada pelos servidores indicados a fiscal de contrato e fiscal substituto de contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

8. JUSTIFICATIVA:

- 8.1. O Setor de Transportes e responsável pela manutenção e ajuste da frota do Tribunal de Justiça de Alagoas para a execução de diversas viagens dentro da capital e para cidades do interior do estado.
- 8.2. Diversos deslocamentos são realizados em horários em que postos de combustíveis ou outros locais que possuam equipamentos de calibragem não se encontram abertos, ocasionando que os veículos iniciem as viagens sem a calibragem correta dos pneus, e em consequência acarretando maior consumo de combustível e maior desgastes no pneus.
- 8.3. Assim sendo, a contratação é necessária, visa a otimização de tempo e redução de custos de deslocamento dos veículos.

9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 9.1. As aquisições de materiais permanentes devem estar em conformidade com a norma ABNT.
- 9.2. Os eletroeletrônicos não devem conter certas substancias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como Diretiva RoHS 27 (Restriction of Certain Hazardous Substances).
- 9.3. Ainda sobre aparelhos eletrônicos, estes devem observar os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética primando por equipamentos que possuam maior eficiência energética;

10. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

10.1. Fornecimento em parcela única após autorização do fiscal da contratação.



SUBDIREÇÃO GERAL

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

11. ORDEM DE FORNECIMENTO:

A ordem de fornecimento será emitida pelo Gestor do Contrato e enviada juntamente com a respectiva nota de empenho ao e-mail informado pela Contratada.

12. PRAZO DE ENTREGA:

30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo Fiscal. 12.1.

13. LOCAL DE ENTREGA:

13.1. Departamento de Transporte do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Localizado à Rua Sen. Luís Tôrres, 117, Centro – CEP: 57020-450 – Maceió – (82) 4009-3448 / (82) 4009-3143 / (82) 99329-9465.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

15. VIGÊNCIA:

A vigência da contratação será limitada pelos respectivos créditos orçamentários e vinculada ao exercício financeiro, contados da assinatura do termo de dispensa de licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação.

16. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho no valor global da contratação concomitantemente à assinatura do termo de dispensa de licitação.

1. PAGAMENTO:

16.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto lotados no 17 1 Departamento de Gestão de Contratos - DGC;
- Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 19 de julho de 2023.



SUBDIREÇÃO GERAL

Departamento de Gestão de Contratos - DGC

ANEXO I

LOTE I

Item	Cód. Thema	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2988	UND	COMPRESSOR DE AR PISTÃO; Especificações Técnicas Mínimas - Tensão: 220V – Monofásico; Deslocamento teórico mínimo 10pcm – 283I/min; Pressão de operação máxima: 140lbf/pol² - 9,7bar e de operação mínima: 100lbf/pol² - 6,9bar; Unidade compressora – nº de estágios: 1; Unidade compressora – nº de pistões: 2-V; Potência do motor mínima: 2HP – 1,35kW; Número do polos: 2 e Volume de reservatório mínimo: 100L – Garantia mínima de 1 ano		1	0	1		

LOTE II

Item	Cód. Thema	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	10221	UND	CALIBRADOR DE PNEUS ELETRÔNICO; Blindado Resistente a Diferentes Climas com funcionamento por ar comprimido ou nitrogênio; Especificações Técnicas Mínimas — Entrada de 220V; Calibragem de 0 até 145 Lbs; Resolução de 1/8 Lbs; Indicação de pressão em memória (para conferência); Início de operação automático ao engatar o bico na válvula do pneu; Disparo do alarme da calibragem (BIP); Tecla (+) e (-) para aumento e diminuição da pressão; Tecla de leitura em BAR; Tecla de pneu vazio. — Garantia mínima de 01		1	grau 0	grau 1	(K\$)	
			leitura em BAR; Tecla de pneu						